



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.326-B/2023 – 01/08/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.248.319,40 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUIR\$ 1.248.319,40

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDER\$	353.654,05
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.R\$	264,03
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 0.1.500.R\$	229,41
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.600.R\$	147.807,51
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.621.R\$	60.000,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.621.R\$	139.423,10
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.621.R\$	5.930,00

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDER\$	484.092,44
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.R\$	484.092,44

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDER\$	410.572,91
07.01.10.301.0012.2.047 - 335043 - 0.1.500.R\$	140.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500.R\$	16.635,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.R\$	21.871,31
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.500.R\$	2.627,22

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL

24 10 2023
Assinatura Oficial
nº 2387
Thalles Henrique Tomazelli
ASSINATURA



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 0.1.500.	R\$	20.432,10
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.	R\$	147.279,99
07.01.10.301.0012.2.044 - 339033 - 0.1.500.	R\$	1.239,94
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.	R\$	30.712,75
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.	R\$	11.760,52
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 0.1.500.	R\$	5.173,48
07.01.10.301.0012.2.044 - 449052 - 0.1.500.	R\$	1.749,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.621.	R\$	11.091,60

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$	1.248.319,40
--	------------	---------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI **R\$** **1.248.319,40**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	353.654,05
07.01.....	R\$	353.654,05

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	484.092,44
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.500.	R\$	484.092,44

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	410.572,91
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 0.1.500.	R\$	5.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 335043 - 0.1.500.	R\$	169.910,55
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 0.1.500.	R\$	925,37
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039 - 0.1.500.	R\$	16.204,40
07.01.10.301.0012.2.044 - 449051 - 0.1.500.	R\$	0,47
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.600.	R\$	147.807,51
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.621.	R\$	60.000,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.621.	R\$	724,61

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$	1.248.319,40
--	------------	---------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

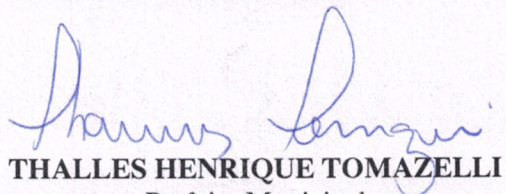
Thales Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de agosto de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
<i>Exercício 2023 (Recursos Próprios - Fonte 1.500)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	225,00	4.173,53	0,00	3.948,53
Fevereiro	225,00	1.686,12	0,00	1.461,12
Março	225,00	5.950,32	0,00	5.725,32
Abril	225,00	2.231,34	11.341,31	-9.334,97
Maiο	225,00	2.169,96	0,00	1.944,96
Junho	225,00	1.647,85	0,00	1.422,85
Julho	225,00	1.423,51	0,00	1.198,51
Agosto	225,00	1.341,76	493,44	623,32
Setembro	225,00			
Outubro	225,00			
Novembro	225,00			
Dezembro	225,00			
Total.....	2.700,00	20.624,39	11.834,75	6.989,64

Fonte: Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada - Exercício 2023

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
<i>Exercício 2023 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - Fonte 1.600)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	251.808,33	277.332,91	0,00	25.524,58
Fevereiro	251.808,33	286.116,81	0,00	34.308,48
Março	251.808,33	316.710,49	0,00	64.902,16
Abril	251.808,33	594.313,61	319.433,56	23.071,72
Maiο	251.808,33	293.891,49	0,00	42.083,16
Junho	251.808,33	320.709,56	99.327,89	-30.426,66
Julho	251.808,33	313.697,45	57.000,00	4.889,12
Agosto	251.808,33	358.856,42	147.807,51	-40.759,42
Setembro	251.808,34			
Outubro	251.808,34			
Novembro	251.808,34			
Dezembro	251.808,34			
Total.....	3.021.700,00	2.761.628,74	623.568,96	123.593,14

Fonte: Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada - Exercício 2023

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL